

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR TEMPO DETERMINADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO, DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO QUÍMICO E MANUTENÇÃO DAS ÁGUAS DAS PISCINAS DA UNIDADE EXECUTIVA DO SESC UNIVERSITÁRIO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de análise, acompanhamento e orientação dos serviços realizados de tratamento químico e manutenção das águas das piscinas da Unidade Executiva do Sesc Universitário, durante o período 2 (dois) meses, conforme especificações dos serviços descritos neste Termo de Referência e constante na RCMS 19/2304.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada é de suma importância para responsabilidade técnica quanto aos serviços de análise, acompanhamento e orientação correta quanto ao tratamento químico das piscinas na Unidade Executiva do Sesc.

A prestação de serviços, deverá ocorrer de acordo com a legislação vigente para o serviço, cujo profissional técnico responsável pela realização dos serviços deverá conter o registro junto ao Conselho Regional de Química.

A prestação de serviços deverá ocorrer através de visitas técnicas na Unidade Executiva do Sesc Universitário, no mínimo 2 (duas) vezes por semana, durante o período inicialmente de 2 (dois) meses.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços deverão ser realizados por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Química, nas piscinas da Unidade Executiva do Sesc

Goiás, de acordo com a legislação vigente e conforme descrição dos serviços e a periodicidade, relacionadas à baixo:

3.1 Descrição dos serviços para as piscinas:

- Verificar as condições do tratamento realização durante a semana;
- Orientação e acompanhamento do tratamento químico das piscinas, aos operadores a qualquer intervenção;
- Acompanhar as análise através de planilha elaborada, bem como alimentação do livro diário de visitas técnicas;
- Emissão de relatórios, assinados pelo responsável técnico com CRQ, e a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado para o gerenciamento da execução de tais serviços;
- Solicitar e acompanhar coleta de amostra da água das piscinas, para análise sempre que necessário, como emissão de parecer técnico quando necessário, após a leitura e análise dos laudos laboratoriais;
- Auxiliar os servidores que realiza o tratamento da água quanto ao tipo específico de produto e quantidades para cada situação de PH ou Alcalinidade da água, dentre outras situações ligadas ao tratamento das piscinas;
- Acompanhar o estoque de produtos em relação quantidades, qualidades e validades;
- Ter disponibilidade para qualquer situação emergencial quanto ao tratamento da água das piscinas;
- Orientação, acompanhamento e assessoramento de todas as atividades que envolverem a prospecção e projetos que contemplem as instalações de piscinas;
- Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, EPI's, EPC's, alimentação, pagamento, verbas trabalhistas, rescisórias, transporte e demais despesas necessárias para a execução dos serviços, será integralmente de responsabilidade da empresa contratada;

3.2 A periodicidade da prestação através de visitas do profissional técnico responsável deverá ocorrer no mínimo 2 (duas) vezes na semana, devidamente acordado os dias da semana com a Gerência da Unidade Executiva do Sesc.

A prestação de serviços, deverá ocorrer de acordo com a legislação vigente para o serviço, cujo profissional técnico responsável pela realização dos serviços deverá conter o registro junto ao Conselho Regional de Química.

4. INFORMAÇÕES, LOCAIS DE REALIZAÇÃO E FATURAMENTO DO OBJETO:

- 4.1. Prestação de Serviços, no período de 2 (dois) meses de acordo com a necessidade e solicitação da contratante, nas piscinas.
- 4.2. Informações da Unidade Executiva do Sesc e piscinas, conforme descrição dos itens abaixo:

1. SESC UNIVERSITÁRIO

Endereço: Avenida Universitária nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia – GO, CEP: 74.610-100. CNPJ: 03.671.444/0002-28

Piscinas		
1		Dimensão/Medidas: 25,00 X 12,50 X 6,00 Profundidade: 1,40M PONTO MAIS FUNDO E 1,00 NO PONTO MAIS RASO Capacidade de litros d'água: 420 Tipo/Formato: L Escada/material: 2 ALUMINIO Chafariz e ou Cascata: NÃO Aquecida ou não: NÃO Iluminada ou Iluminação: SIM Fonte de alimentação de água: SANEAGO Casa de Máquina/Capacidade do motor: CV 3.7 TRIFASICO
1	PISCINA DE PASTILHAS/AZULEJO	Dimensão/Medidas: 6,00 X 6,00 Profundidade: 0,65 M Capacidade de litros d'água: 25 Tipo/Formato: QUADRADO Escada/material: NÃO Chafariz e ou Cascata: NÃO Aquecida ou não: NÃO Fonte de alimentação de água: SANEAGO
1		Dimensão/Medidas: 2,00 X 2,0 M Profundidade: 0,30 M Tipo/Formato: QUADRADO Escada/material: NÃO Chafariz e ou Cascata: NÃO Aquecida ou não: NÃO Fonte de alimentação de água: SANEAGO

5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

5.1. DA CONTRATADA

5.1.1. A empresa vencedora, obriga-se a fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações definidas e apresentadas neste Termo de Referência, de acordo com as legislações vigentes.

5.1.2. A empresa vencedora deverá possuir habilitação/responsabilidade para a prestação de serviços do objeto deste Termo de Referência.

5.1.3. O Profissional Técnico responsável pela realização dos serviços deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Químicos.

5.1.4. Caso seja observado algum erro e/ou comportamento/orientação inadequado por parte da empresa e/ou profissional técnico responsável pelos serviços, a empresa deverá imediatamente comunicar ao Sesc/Go e corrigir erros/falhas ocorridas se responsabilizando pelos atos competidos sem nenhum ônus para o Sesc Goiás.

5.2. DO SESC GOIÁS

5.2.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar no objeto licitado.

5.2.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade e legislações vigentes.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 A empresa deverá apresentar no mínimo 1 (um) atestado de Capacidade Técnica de pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando que a licitante executa e/ou executou o objeto com quantidades iguais ou no mínimo 50%, e/ou similar ao solicitado, e obteve desempenho satisfatório.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento dos produtos objeto deste Termo de Referência, ocorrerá em até 15 (quinze) dias subsequente à entrega da NF com aceite do serviço e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível o pagamento poderá ocorrer através de crédito em conta corrente da empresa

licitante, oportunidade em que a empresa deverá constar os dados bancários para depósito na NF.

7.2 A licitante deverá expor junto a Nota Fiscal sua regularidade fiscal através das certidões Federal, Estadual, Municipal e FGTS.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo (a) Gerente da Unidade Executiva do Sesc demandante deste objeto e/ou outro Colaborador/Responsável indicado pelas Gerências, como segue:

Fiscal	Fiscal Suplente
José Edivaldo dos Santos Ass. Técnico III – Encarregado Serviços Gerais do Sesc Universitário CPF: 266.328.371-15 Matrícula: 9191	Cleidiane Rezende da Silva Ass. Técnico III – Recriador do Sesc Universitário CPF: 014.533.661-13 Matrícula: 8981

Cristiane Neres Ribeiro Mota
Chefe da Seção de Apoio Operacional e Serviços
Integração Sesc – Senac
Matrícula: 0416 - CPF: 777.193.281-91
Fiscal